LEI Nº 714 - DE 22 DE MARÇO DE 1968.

==========

Dispõe sobre a reestruturação da Secção Jurídica e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A SecçÔo Jurídica da Prefeitura Municipal se comp¨e de dois cargos de advogado, um de provimento efetivo e outro agora transformado de provimento e livre nomeaçÔo e exoneraçÔo.

Artigo 2º - A chefia da SecçÔo Jurídica será privativamente exercida pelo advogado efetivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de março de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO

= Secretária Interina =